



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XI - Edição Nº 496

BAHIA - 04 de Janeiro de 2023 - Quarta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **DECRETO Nº 014/2023 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



DECRETO Nº 014/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Página | 1

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, cujo elenca a legalidade como princípio basilar da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 14.407, de 09 de abril de 2013, que aprova o Regulamento do Sistema Financeiro e de Contabilidade do Estado, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 124/2021 de 04 de novembro de 2021, que estabelece o plano de adequação do município de Piritiba/BA, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único E Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º, do decreto federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados para gestão e gerenciamento do Sistema Único E Integrado De Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, no âmbito da Câmara de Vereadores de Piritiba, Estado da Bahia, os seguintes servidores:

- I. **RAFAEL DE ALMEIDA LIMA**, CPF nº 048.130.205-00; para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, símbolo CC-2 para fase de empenho;
- II. **EDER LIMA DE SANTANA**, CPF nº 016.636.735-43 - ASSESSOR FINANCEIRO, símbolo CC-5, para fase de liquidação;

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR



III. **ERONILDES VILELA OLIVEIRA**, CPF nº 246.703.755-04 -
DIRETOR ADMINISTRATIVO, símbolo CC-1, para fase de
pagamento;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Página | 2

Gabinete do Presidente, em dois de janeiro do ano dois mil e vinte e três.


Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE PIRITIBA, PRAÇA FIRMINO SAMPAIO, S/Nº, CENTRO, CEP: 44.830-000
FONE: (74) 3628 – 2610 PIRITIBA - BAHIA
CNPJ: 04.247.164/0001-79 E-MAIL: CAMARAPIRITIBA@YAHOO.COM.BR